



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

**Edital nº 01/2017**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor Pró-tempore da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Lei nº 12.818/2013, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944/2009, no Decreto nº 7.485/2011 e suas alterações, e na Portaria Interministerial nº 1.178, de 5/12/2013, observados os termos da Lei nº 8.745/93 e suas alterações, da Lei 12.772/2012 e suas alterações e da Lei nº 12.990/2014; das disposições do Estatuto desta Universidade e da legislação pertinente e complementar, torna público que serão recebidas inscrições de candidatos para Seleção Simplificada de Professor Substituto, de acordo com normas e condições contidas neste Edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Comissão de Seleção, designada pela Reitoria e visa ao provimento de 03 (três) vagas para Professor Substituto conforme quadro 1.
- 1.2 Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

**QUADRO 1 – CAMPUS E VAGAS**

CAMPUS	VAGAS	AREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<b>Campus Paulo Freire (Teixeira de Freitas)</b>	1	Ciências Exatas e da Terra e Biológicas	Doutorado em Ciências ou Áreas Afins sendo capaz de atuar em Genética, Biologia Geral, Estatística, Matemática e Química Geral.
<b>Campus Jorge Amado (Itabuna)</b>	1	Propedêutica clínica: Semântica, Semiologia e Semiotécnica.	Graduação em Medicina, Enfermagem ou Fisioterapia e Mestrado em áreas afins
	1	Humanidades	Graduação em Direito com Mestrado em Direito ou áreas afins.

1.2 A jornada de trabalho do (a) candidato (a) que vier a ser contratado (a) poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, no regime de trabalho de 40h (quarenta horas), em horários compreendidos entre as 7 horas e as 22 horas e 30 minutos, podendo funcionar em qualquer horário, inclusive em sábados letivos, em regime letivo quadrimestral multiturno.

1.3 A remuneração obedecerá aos critérios apresentados a seguir no Quadro 2.

**QUADRO 2 – TITULAÇÃO E NÍVEL SALARIAL**

TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL BRUTO
Mestrado	3.117,22	R\$ 1.091,90	R\$ 4.667,12
Doutorado	3.117,22	R\$ 2.580,39	R\$ 6.155,61

\*O professor substituto ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00.

- 1.3 As atividades referentes ao cargo de Professor Substituto (conforme ANEXO I) incluem, obrigatoriamente, a docência de nível superior e, em caráter facultativo, a participação em atividades de pesquisa e extensão, em todos os locais em que a UNIVERSIDADE mantenha atividades de ensino de graduação, especialização e pós-graduação, na área do processo seletivo.
- 1.4 O candidato aprovado no processo seletivo e que no momento de a contratação não comprovar a titulação exigida, será desclassificado, não sendo passível a sua contratação.
- 1.5 Informações sobre normas, inscrição, processamento e resultados pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, serão divulgadas no sítio [www.ufsb.edu.br/concursos](http://www.ufsb.edu.br/concursos). Para contatos, consultas, recursos e outras providências deve-se utilizar exclusivamente o endereço eletrônico [concursos@ufsb.edu.br](mailto:concursos@ufsb.edu.br).

## 2 INSCRIÇÃO

- 2.1 O (A) candidato (a) deverá se inscrever, mediante preenchimento de formulário eletrônico, disponível no endereço eletrônico <http://selecao.ufsb.edu.br/concurso> conforme cronograma abaixo:

Campus	Período
Paulo Freire	09 a 12 de janeiro de 2017
Jorge Amado	17 a 20 de janeiro de 2017

- 2.1.1. Não havendo candidatos inscritos para o campus Paulo Freire, o prazo de inscrição será reaberto do dia 17 a 20 de janeiro de 2017, com a exigência de titulação passando de doutorado para mestrado.
- 2.2 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais), devendo o pagamento ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, conforme guia disponível no sítio [www.ufsb.edu.br/concursos](http://www.ufsb.edu.br/concursos):
- 2.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado por conveniência da UNIVERSIDADE.
- 2.4 O candidato com deficiência ou limitações temporárias informará no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não alterem a equidade do Processo Seletivo Simplificado em relação aos outros candidatos.
- 2.5 Após preenchimento do formulário de inscrição o candidato deverá inserir eletronicamente cópia digital em formato PDF do comprovante de pagamento e documentos abaixo indicados:
  - a) Guia de recolhimento da União – GRU e o comprovante de pagamento;
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Documento de identificação;
  - c) Passaporte, para estrangeiros;
  - d) Prova de quitação do serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino;
  - e) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, para os brasileiros;
- 2.6 No ato da inscrição, além dos documentos supracitados, o (a) candidato (a) deverá enviar para e-mail: [concursos@ufsb.edu.br](mailto:concursos@ufsb.edu.br), cópia em PDF do seu Currículo Lattes no modelo Resumido (padrão CNPq), e até 05 (cinco) títulos considerados mais importantes pelo candidato, em cada um dos seguintes itens:
  - I. Graus acadêmicos
  - II. Experiência docente
  - III. Experiência em gestão acadêmica
  - IV. Experiência em extensão e cooperação técnico-profissional
  - V. Outras experiências profissionais na área do processo seletivo
  - VI. Produção acadêmica em pesquisa, criação e inovação (neste caso, incluindo cópia de artigos, capítulos e outras publicações)
- 2.7 A cópia impressa do comprovante de inscrição emitido pelo sítio da UNIVERSIDADE é o único documento comprobatório da regularidade da inscrição da/o candidata/o no Processo Seletivo Simplificado.

- 2.8 O(a) candidato(a) poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, estabelecida no item 2.2 deste Edital, de acordo com o Decreto nº 6.593/08, desde que esteja inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/07 e seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.
- 2.8.1 A isenção supracitada deve ser requerida no período de 09/01/17 ou 17/01/17, conforme vaga pretendida, mediante solicitação de Isenção do Pagamento que se encontra no próprio formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico. A UNIVERSIDADE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a). A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936/79.
- 2.8.2 O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá completar o processo de inscrição realizando o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) de acordo com o item 2.2 deste Edital.
- 2.8.3 O(A) candidato(a) poderá contestar o indeferimento da solicitação de isenção por meio de Recurso. Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico: [concursos@ufsb.edu.br](mailto:concursos@ufsb.edu.br), após a divulgação do resultado dos pedidos de isenção até as 12h do dia 11/01/17 ou até as 12h do dia 19/01/2017 conforme vaga pretendida.
- 2.9 A UNIVERSIDADE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha e por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.10 A Comissão de Seleção verificará, a partir do término do período de inscrição, se todas as condições de inscrição foram satisfeitas e publicará a homologação da inscrição dos candidatos. As inscrições homologadas serão divulgadas no sítio eletrônico da universidade nas datas prováveis de 13/01/2017 e 23/01/2017.
- 2.11 O candidato poderá interpor recurso eletronicamente, devidamente fundamentado, em requerimento dirigido à Comissão de Seleção, nos dias 24 e 25 de janeiro de 2017. Não serão aceitos recursos por via postal ou fax. Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico: [concursos@ufsb.edu.br](mailto:concursos@ufsb.edu.br) e serão julgados pela Comissão de Concurso. Recurso inconsistente e/ou extemporâneo será indeferido preliminarmente. Os resultados, identificados pelo número de inscrição do (a) candidato (a), serão publicados no dia 27 de janeiro de 2017 no endereço eletrônico [www.ufsb.edu.br/concursos](http://www.ufsb.edu.br/concursos).

### 3 PROCESSO SELETIVO

- 3.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será composta por três docentes da UNIVERSIDADE e/ou de membros externos do quadro ativo ou inativo, com experiência acadêmica, sendo previstos dois suplentes designados em ordem, ou seja, 1º suplente, 2º suplente. A Banca Examinadora será presidida pelo docente de maior titulação e, em caso de equivalência, pelo mais velho.
- 3.2 O Processo Seletivo Simplificado tem data provável para ocorrer entre os dias 01 e 02 de fevereiro de 2017 das 08h às 12h e das 14h às 18h, em etapa única, compreendendo três momentos avaliativos:
- Prova de Títulos;
  - Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;
  - Prova Didática.
- 3.2.1 A composição da Banca Examinadora será divulgada no sítio eletrônico da UNIVERSIDADE, juntamente com a Lista de Pontos, com antecedência mínima de três dias da realização da prova.
- 3.2.2 A Prova de Títulos constará de Análise de *Curriculum Lattes*, conforme barema apresentado em ANEXO II.
- 3.2.3 A Entrevista e a Prova Didática serão realizadas nos Campus da UNIVERSIDADE para onde estão previstas a contratação e horário determinado pela concentração de inscritos, seguindo programação e escala a serem divulgadas por ocasião da homologação das inscrições.
- 3.3 Após o sorteio da ordem de apresentação da prova didática, cada candidato (a) escolhe, nessa ordem, um dos temas disponibilizados na lista de pontos e entrega os respectivos planos de aula à banca examinadora. A prova didática será realizada em situação real de

- aula ou atividade pedagógica, com duração entre 30 min e 40 min, aberta à comunidade desta UNIVERSIDADE e será gravada em vídeo e/ou áudio para fins de registro. Por conveniência da UNIVERSIDADE, a prova didática e eventuais arguições poderão ser acompanhadas por membros da banca, remotamente por videoconferência.
- 3.4 A nota da prova didática será a média aritmética das notas de um (1,0) a dez (10,0) atribuídas a cada candidato (a) por cada examinador(a), seguindo os itens do barema apresentado no ANEXO III. Será aprovado(a) na prova didática, o(a) candidato(a) que obtiver média aritmética de todos os examinadores igual ou superior a sete inteiros (7,0).
  - 3.5 A nota final de cada candidato (a) será a média aritmética das notas obtidas nos três momentos avaliativos do processo seletivo. Em caso de empate, candidatas/os serão classificadas/os de acordo com a nota da prova didática, prova de títulos e idade do (a) candidato (a), nesta ordem.
  - 3.6 A UNIVERSIDADE irá divulgar o resultado final do concurso no endereço [www.ufsb.edu.br/concursos](http://www.ufsb.edu.br/concursos).
  - 3.7 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção postado, eletronicamente, no endereço: [concursos@ufsb.edu.br](mailto:concursos@ufsb.edu.br), pelo (a) próprio (a) interessado (a), no prazo de 24 horas a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

#### **4 DISPOSITIVOS TRANSITÓRIOS E FINAIS**

- 4.1 A aprovação no Processo Seletivo e sua homologação não asseguram ao candidato (a) direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.
- 4.2 O candidato aprovado deve apresentar-se à UNIVERSIDADE no prazo máximo de cinco dias após a convocação oficial para contratação imediata, munido dos seguintes documentos e cópias:
  - a) títulos de graduação e de pós-graduação;
  - b) comprovante de dados bancários;
  - c) comprovante de residência;
  - d) PIS ou PASEP;
  - e) originais dos documentos pessoais apresentados no ato da inscrição (item 2.5)
- 4.3 É possível a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de sua subsidiárias controladas, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a lei 7.596/1987.
- 4.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de um (1) ano, contado a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.
- 4.5 Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Caso seja constatada falsidade em documento ou declaração prestada e/ou irregularidade no processo, a qualquer tempo poderão ser anuladas: inscrição, provas, contratação do (a) candidato (a).
- 4.6 A inscrição do (a) candidato (a) implica conhecimento e aceitação tácita das condições e das instruções específicas estabelecidas neste Edital, assim como das demais informações que porventura venham a ser divulgadas.
- 4.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações do presente processo seletivo.
- 4.8 Casos omissos ou não previstos nesta norma serão resolvidos pelo CONSUNI.

Itabuna, 03 de janeiro de 2017

Joana Angélica Guimarães da Luz



## ANEXO I

### ATIVIDADES REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Descrição Sumária:

- 1 Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da UFSB, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o (a) estudante para uma formação geral na área de Linguagem Matemática e Tecnologias da Computação;
- 2 Avaliar a turma em grupo e individualmente, dentro dos princípios do projeto político pedagógico da UFSB;
- 3 Reunir-se com seu/ua superior/a imediato/a, mediato/a e estudantes visando à sincronia e transparência das atividades;
- 4 Seguir os princípios éticos e normativos da atividade docente segundo o estatuto do Servidor Público;

Descrição detalhada, sem prejuízo de outras atribuições:

- 1 Participar da elaboração do Plano de Ensino do Componente Curricular (CC) em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- 2 Ministrar o CC sob sua responsabilidade, em conjunto com as/os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino do CC e sua carga horária;
- 3 Utilizar metodologia condizente com o CC, buscando atualização permanente;
- 4 Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade nas atividades didáticas;
- 5 Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão na comunidade;
- 6 Registrar a frequência das/os estudantes nas atividades;
- 7 Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar das/os estudantes;
- 8 Registrar no sistema de gestão acadêmica as frequências, as notas das avaliações parciais e final, conforme prazos previstos em calendário acadêmico;
- 9 Elaborar relatório de atividades do quadrimestre, obedecendo os prazos previstos pelo decano do IHAC;
- 10 Participar de comissões e atividades para as quais for convocado (a) ou eleito (a);
- 11 Participar da vida acadêmica da Instituição;
- 12 Exercer outras atribuições previstas no Regimento Geral da UFSB ou na legislação vigente.
- 13 Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- 14 Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento Institucional e pessoal;
- 15 Votar e ser votado para as diferentes representações da sua categoria docente em conformidade às normas vigentes;
- 16 Participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado (a);
- 17 Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- 18 Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- 19 Executar tarefas afins, a critério de seu/ua superior/a imediato/a.

**A N E X O II**

**BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM LATTES  
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

<b>ITENS</b>	<b>Título 1</b>	<b>Título 2</b>	<b>Título 3</b>	<b>Título 4</b>	<b>Título 5</b>	<b>Média T1-T5</b>	<b>Peso</b>	<b>Média Final</b>
I. Graus acadêmicos	1 a 10	0,3	0,3 x M1					
II. Experiência docente	1 a 10	0,3	0,3 x M2					
III. Experiência em gestão acadêmica	1 a 10	0,1	0,1 x M2					
IV. Experiência em extensão e cooperação técnico-profissional	1 a 10	0,1	0,1 x M4					
V. Outras experiências profissionais na área do processo seletivo	1 a 10	0,1	0,1 x M5					
VI. Produção acadêmica em pesquisa, criação e inovação	1 a 10	0,1	0,1 x M6					
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	1	Σ

**BAREMA PARA PROVA DIDÁTICA OU PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

<b>DIMENSÃO</b>	<b>PESO</b>
Domínio do conteúdo	0,3
Coerência entre objetivos previstos no plano de aula e conteúdos desenvolvidos, considerando o curso de graduação	0,2
Estratégias metodológicas e recursos didáticos	0,3
Capacidade de comunicação, clareza, objetividade e utilização adequada do tempo	0,2
<b>Soma</b>	<b>1,0</b>